



PROJETO DE LEI Nº 270/2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$171.435,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$171.435,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a efetuar o complemento das despesas com a reforma da Farmácia Municipal nas seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.1.140 – Reforma e Ampliação da Farmácia Municipal – Complemento			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.310.00	R\$ 19.075,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.310.00	R\$ 152.360,00
Total do Crédito			R\$ 171.435,00





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

I – Superavit Financeiro referente ao Exercício de 2021 no valor de R\$152.360,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) de recurso vinculado;

II – Anulação parcial de dotação orçamentária vigente (Exercício de 2022) no valor de R\$19.075,00 (Dezenove mil e setenta e cinco reais) concordante a discriminação:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde			
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	05.312.77	R\$ 19.075,00
Total das Anulações			R\$ 19.075,00

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 03 de junho de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, no valor de R\$171.435,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com a finalidade de complementar as despesas com a reforma da Farmácia Municipal, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por superavit financeiro vinculado referente ao Exercício de 2021 e anulação parcial de recursos orçamentários concernente ao Exercício de 2022.

Jaboticabal, 03 de Junho de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

O presente projeto de lei dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Jaboticabal no valor total de R\$171.435,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) com a finalidade de complementar as despesas com a reforma da Farmácia Municipal.

Em tempo memora-se os benefícios e benfeitorias da farmácia municipal a população de Jaboticabal, bem como informa-se a solicitação, legalidade e procedência de realinhamento de preços do orçamento para a execução da referida obra, haja vista a utilização da tabela CDHU 182 com o BDI aplicado em época de elaboração inicial da proposta.

Julgadas as fontes de recurso, o valor total ampara-se através de superavit financeiro, de recursos vinculados, referente ao Exercício de 2021, bem como anulação parcial de recursos orçamentários concernente ao Exercício de 2022, ambos ancorados no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de abril de 1964.





Cientes de que a presente proposição receberá o beneplácito dessa Casa de Leis, reformulamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinto respeito.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 03 de junho de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 220/2022

Jaboticabal, aos 03 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$171.435,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Jaboticabal/SP.**

